



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
**FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI-FAMMUC**  
Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo – Teófilo Otoni - MG  
Telefone: (33) 3529-2700



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO EDITAL 002/2018

A Faculdade de Medicina do Mucuri da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (Fammuc/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – Consu, de 03 de outubro de 2008, da Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de **professor voluntário** para o curso de bacharelado em Medicina.

### 1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998 .

1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério do Coordenador de Curso da Faculdade de Medicina do Mucuri/ ou Direção da Fammuc, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Faculdade de Medicina, *campus* Mucuri- Fammuc, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Coordenador ou Diretor do Curso de Medicina – Fammuc.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Coordenação ou Direção do Curso de Medicina da Fammuc, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2- Das vagas e requisitos:

<b>Área de Conhecimento/Especialidade</b>	<b>Requisitos/Titulação</b>	<b>Vagas</b>
Medicina/Dermatologia	Graduação em Medicina	01

3- Da inscrição do(s) voluntário(s):

3.1- Os candidatos poderão inscrever-se de modo presencial de acordo com os requisitos das vagas.

3.2- Os candidatos a voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue na Secretaria da Fammuc em data e horário estipulada no (**ANEXO 3**).

3.3- Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação: Currículo Lattes/CNPq; Comprovante de Graduação

3.4- O Coordenador ou Diretor do Curso de Medicina deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

4- Do Processo Simplificado de Avaliação: Tal processo se constituirá por:

4.1- Análise do currículo Lattes/CNPq dos candidatos a professor voluntário;

4.2- Prova escrita, com questão dissertativa referente aos conteúdos das áreas do serviço voluntário.

4.3- Prova didática, sobre tema referente a área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos, sendo que a comissão examinadora poderá retirar pontos do candidato se o mesmo não cumprir essa carga horária.

4.4- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina do Mucuri;

4.5- Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, nas áreas do conhecimento deste certame.

4.6- Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.

4.7 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, estará eliminado do mesmo, e impedido de participar das etapas subsequentes.

Teófilo Otoni/MG, 19 de Julho de 2018.

Profª Júlia Oliveira Mendes  
Coordenador do Curso de Medicina/Fammuc

## ANEXO 1

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, \_\_\_\_\_, de nacionalidade brasileiro, estado civil: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, órgão de expedição: \_\_\_\_\_, data expedição: \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, residente na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº 002/2018, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008. Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário”.
2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto à Fammuc, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.
3. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas na área \_\_\_\_\_.
4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
5. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica respectivamente, da Direção e Coordenação.

6. O docente não poderá participar de nenhuma maneira nos processos eleitorais, quer seja na condição de eleitor ou candidato, para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

7. O docente poderá participar das reuniões da Fammuc, com direito a voz e sem direito a voto.

8. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Teófilo Otoni, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

(Nome Professor Voluntário)

---

Profª Júlia Oliveira Mendes  
Coordenador do Curso de Medicina/Fammuc

---

Prof. Patrick Wander Endlich  
Diretor do Curso de Medicina do Mucuri/Fammuc

ANEXO 2  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 002/2018 da Faculdade de Medicina, nas disciplinas:

**Telefones;**

**E mails para contato:**

( ) Dermatologia

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante dos requisitos para a Vaga, conforme quadro de vagas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Data de recebimento da inscrição: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

*(Via secretária*

---

ANEXO 2  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 002/2018 da Faculdade de Medicina, nas disciplinas:

( ) Dermatologia

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante dos requisitos, conforme quadro de vagas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Data de recebimento da inscrição: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO  
PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

**Dermatologia**

**Período de Inscrição:** 19 a 23/07/2018, das 08 às 16:00 horas;

**Local:** Secretaria da Direção da Faculdade de Medicina do Mucuri – *Campus Mucuri/UFVJM* ;

**Deferimento das Inscrições:** 23/07/2018 às 17:00.

- O período de realização das provas do concurso será informado e divulgado no sítio da UFVJM e na página da Fammuc conforme endereço eletrônico ;  
<http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/>

**Temas para estudos:**

1. Dermatozoonoses
2. Hanseníase e Reações Hansênicas
3. Dermatoses Eritemato-Escamosas

**Será sorteado um ponto para dissertação, na prova escrita.**

**Será sorteado um ponto para a prova didática, excluído o sorteado para a prova escrita.**

**Bibliografia básica:**

**OBSERVAÇÃO:** A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias poderão ser consultadas a critério do candidato.

AZULAY, D.; AZULAY, R.; AZULAY-ABULAFIA, L. **Dermatologia**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2008.

BRAUNWALD E. *et al.* **Medicina Interna de Harrison**. 18. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2013.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Guia para o controle da hanseníase 2002**. Disponível em : [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_de\\_hanseníase.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_de_hanseníase.pdf)

GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. **Cecil: Tratado de Medicina Interna**. 24. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

LONGO, D. **Medicina Interna de Harrison**. 18. ed., Editora McGraw-Hill, 2012

